

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 08/05/2014 - Edição 1037

Brasília

POLÍCIA FEDERAL JULGA 632 PROCESSOS NA 101ª REUNIÃO



REUNIÃO DA CCASP

A Polícia Federal (PF) multou nesta quarta-feira (7) várias empresas, cursos de formação e instituições bancárias por descumprimento da legislação de segurança bancária, durante a 101ª reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP), em Brasília. Desta vez, as empresas de segurança conseguiram superar o valor das penalidades aplicadas aos bancos, sendo punidas com R\$ 597.955,03 (especializadas) e R\$ 52.145,16 (orgânicas), comparados a R\$ 272.066,96 aplicadas aos bancos.

A reunião foi presidida pelo diretor executivo da Polícia Federal, Rogério Galloro, ao lado da delegada Silvana Helena Vieira Borges, titular da Coordenadoria-Geral de Controle de Segurança Privada (CGCSP).

Foram pautados 632 processos, 32 processos contra bancos e 590 contra empresas de segurança, vigilância, transporte de valores e cursos de formação de vigilantes, todos movidos pelas delegacias estaduais de segurança privada (Deesp), por causa do descumprimento da lei

federal nº 7.102/83 e das portarias da Polícia Federal.

A reunião começou tratando de assuntos organizacionais da Comissão, como prazos de vista de processos e redução do prazo de ciência de penalidade aplicada e quando passado ao julgamento dos processos, assuntos que deveriam estar superados: local adequado para guarda de armas, horário de almoço e número insuficiente de vigilantes neste período, inauguração de agências sem plano de segurança aprovado, dentre outras, voltaram à pauta.

“Ficamos surpresos com a capacidade que as empresas tem de seguir continuamente desrespeitando a legislação de segurança privada, reincidindo nas mesmas penalidades e ainda, desrespeitando os direitos dos vigilantes”, afirma José Boaventura, presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes, que é membro da CCASP. “Algumas penalidades deveriam ser tidas como didáticas, mas infelizmente, as empresas mesmos sentindo no bolso, incorrem nos mesmos erros”, explica.

A CNTV retirou um processo de pauta para estudo e posteriormente apresentação de voto, onde uma empresa de Pernambuco, está com penalidade de cancelamento proposta, por prática de coação aos vigilantes já que obrigava os trabalhadores que receberam verba trabalhista, a devolver parte dos valores a empresa. Segundo relatório, a empresa destaca pessoas de sua confiança para aguardar os trabalhadores vigilantes na saída do sindicato laboral e recolher parte do valor de volta para o patrão. O MP fez com que um TAC proibindo tal pratica fosse assinado.

“Me lembro muito bem deste fato, tivemos que

chamar a policia para escoltar o trabalhador até em casa e orientar para que o mesmo denunciasse tal fato”, afirmou o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco, José Inácio Cassiano de Souza, que estava acompanhando a reunião. “Vamos ajudar a CNTV a fundamentar este voto, afinal de contas, após o TAC, não tivemos mais conhecimento da repetição desta prática e temos que pensar no melhor para os vigilantes pernambucanos”, finalizou.

A próxima foi agendada para o dia 6 de agosto.

Fonte: CNTV

RESUMO DAS PENALIDADES APLICADAS:

101º REUNIÃO CCASP			
PENALIZADOS	Valores em UFIR	%	R\$
BANCOS	255.678	26,80%	R\$ 272.066,96
EMPRESAS SEGURANÇA	561.935	58,90%	R\$ 597.955,03
EMPRESAS TRANSP. VALORES	27.258	2,86%	R\$ 29.005,24
CURSOS	60.198	6,31%	R\$ 64.056,69
ORGÂNICAS	49.004	5,14%	R\$ 52.145,16
TOTAL UFIR	954.073	100,00%	R\$ 1.015.229,08

A convite da Confederação e com o objetivo de conhecer o funcionamento da Comissão Consultiva, dirigentes de vários Estados, estiveram presentes na 101º Reunião: Adriano Linhares (Sindicato dos Vigilantes de Petropolis), José Tertuliano Santiago (Sindforte/RN), Amaro Pereira (Sindicato dos Vigilantes de Barueri/SP), José Inácio Cassiano de Souza (Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco), José Cicero Ferreira (Sindicato dos Vigilantes de Alagoas), Claudio José de Oliveira (Sindicato dos Vigilantes de Niteroi), Paulo Quadros, Gilvan Ferreira e Regivaldo Nascimento (Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal).



A PARTIR DO DE BLUSA LISTRADA: SOUZA/PE, REGIVALDO/DF, PAULO/DF, FERREIRA/AL E SANTIAGO/RN



DE ÓCULOS: CLAUDIO/RJ E LINHARES/RJ

1º DE MAIO – DIA DE LUTA

No dia 1º de maio, O SindForte, como o faz sempre, encampou o sentimento dos trabalhadores e mesmo antes de comemorar ou ir à confraternização do Dia do Trabalhador, foi primeiro às ruas para marcar seu posicionamento nos protestos por mais Saúde, mais Transportes, mais Educação, mais Segurança para o trabalhador e consequentemente para o povo do Rio Grande do Norte.

O SindForte tem se notabilizado por suas lutas aguerridas na defesa dos interesses da classe e, neste mês de maio fez sua retrospectivas dos últimos três anos de fundação, começando logo no dia 1º, com uma confraternização na AVIP, onde foi lançado o jornal a VOZ do SindForte, um boletim e o novo site, dentre as celebrações o foco foi valorizar a categoria, a qual se mostra coesa e unida nas lutas diárias.

Neste dia foi proporcionado aos seus associados e seus familiares momentos de lazer, confraternização e reflexão sobre os últimos 3 anos. As comemorações começaram logo às 7 da manhã com um torneio de futebol, piscinas para crianças e duas banda tocando para os presentes. Várias personalidades foram prestigiar o evento, dentre elas o senhor vereador de Natal, Marcos Antônio (Psol), o ex- presidente do Sindvigilantes, senhor Iran Marcolino e o presidente da CNTV, senhor José Boaventura, veio participar juntamente com o presidente do SindForte, senhor



IRAN, SANTIAGO, OSTIVAN E BOAVENTURA

Tertuliano Santiago, sua diretoria e toda a categoria dos vigilantes do RN.

Um dos momentos mais marcantes foi quando o SindForte, na pessoa de seu presidente entregou ao senhor José Ostivam Lourenço uma placa de “O MELHOR VIGILANTE DA CATEGORIA DO RIO GRANDE DO NORTE”, além disso, foi informado que a sua aposentadoria acabara de chegar.

O dia foi de relatos emocionantes onde se pode perceber a satisfação da categoria com o desempenho da direção do SINDFORTE/RN, que nas palavras do presidente e de todos os diretores ficou claro que q motivação maior é justamente a confiabilidade depositada nesta diretoria. “Não é

o fim, mas o começo de uma longa jornada a ser percorrida por nós sindicalistas, pois não podemos baixar a guarda no tocante aos direitos do trabalhadores, pois a classe patronal foi, é e o será sempre omissa, a esses direitos, ela quer trabalhadores qualificados, porém por outro lado não quer pagar o justo. Hoje sim é um dia comemoramos, tivemos muitas vitórias, só não podemos pensar que isso basta, temos que olhar na direção do futuro, e o futuro será de lutas, sem dúvidas”, finalizou Tertuliano Santiago, presidente do SindForte.

**SEPARADOS SOMOS FRACOS ,
JUNTOS SOMOS FORTES!**

Fonte: Sindforte/RN

Vigilante chamado de vagabundo por não cumprir hora extra vai ser indenizado

O Itaú Unibanco S. A. foi condenado a pagar, de forma subsidiária, indenização por dano moral a um vigilante da Rota Sul Empresa de Vigilância Ltda. que prestava serviços em uma agência bancária e sofria assédio moral, pois, se não realizasse horas extras, era chamado de “vagabundo”. A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu do recurso do banco.

O assédio moral ao empregado

começou, segundo ele, a partir do momento em que informou à empresa que não mais realizaria as horas extraordinárias. Uma testemunha confirmou a denúncia do empregado, dizendo que, caso não realizassem as horas extras, inclusive em dias de folga, eram ameaçados de suspensão, chamados de “vagabundos” e que estavam “fazendo corpo mole”.

Segundo o ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, relator que examinou o recurso na Oitava Turma, a existência

do dano moral, da culpa e do nexo causal ficou claramente demonstrada na conduta ilícita da empresa de constranger os empregados que não fizessem horas extras, sob xingamentos e ameaças de suspensão. Assim, não havendo as violações constitucionais ou legais apontadas pelo Itaú, o relator não conheceu do recurso.

A decisão foi por unanimidade. O processo já transitou em julgado.

Fonte: TST

MPT multa Bradesco em R\$ 200 mi por usar bancários para transportar valores

O Bradesco terá que pagar mais de R\$ 200 milhões de multa por ter descumprido uma decisão judicial. O pedido de execução foi feito pelo Ministério Público do Trabalho no Maranhão (MPT-MA) que, em 2008, ingressou com uma Ação Civil Pública (ACP), de abrangência nacional, que resultou na condenação do banco por utilizar empregados, não vigilantes, no transporte de valores.

Nessa ação, o Bradesco também foi obrigado a pagar dano moral coletivo de R\$ 300 mil. A intimação do réu ocorreu em outubro de 2013, mas nenhum pagamento foi efetuado, o que obrigou o MPT-MA a pedir, em abril de 2014, além dos R\$ 200 milhões de multa, o pagamento dos danos à coletividade, cujo valor atualizado e acrescido de multa, está estimado em cerca de 600 mil reais.

A condenação

Segundo a ordem judicial, a instituição financeira terá que abster-se de utilizar empregados no transporte de quaisquer valores, exceto os que exerçam a função de vigilante, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil por trabalhador lesado.

A antecipação de tutela, concedida em 4 de abril de 2008, foi posteriormente confirmada na 6ª Vara do Trabalho de São Luís e mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão (TRT-MA).

Provas do descumprimento

Como a sentença é válida para todo território nacional, o MPT-MA recebeu documentos que comprovam o descumprimento dessa ordem judicial em diversas regiões do país. Além de cópias de reclamações trabalhistas, o MPT teve acesso a sentenças e acórdãos de ações individuais, que também

caracterizavam desrespeito à Lei nº 7.102/83, que proíbe a utilização de empregados não vigilantes no transporte de valores.

“Para aferir o cumprimento da decisão nos outros estados, foram expedidas cartas precatórias às demais Procuradorias, que, além de cópias de peças processuais, encaminharam termos de depoimentos e relatórios de inspeção que comprovam o descumprimento da obrigação”, explicou a procuradora responsável pelo caso, Anya Gadelha Diógenes.

O MPT utilizou provas coletadas em 10 estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso, Bahia, Sergipe, Maranhão, Pará, Tocantins e Acre. De acordo com a apuração, pelo menos 22 trabalhadores realizaram o transporte de valores, após a decisão judicial.

Em Minas Gerais, sete pessoas prestaram depoimento ao MPT. Todas confirmaram que realizavam

o transporte de valores de agências bancárias para Postos de Atendimento Avançado, bancos postais e/ou agências dos Correios.

Em Sergipe, três gerentes que prestaram depoimento ao MPT confirmaram que faziam esse serviço. “O Bradesco recomenda que o transporte se dê por taxi e não por veículo de funcionário”, disseram.

No Rio de Janeiro, a prática se repetia. Em inspeção realizada pelo MPT em 2013, um gerente afirma

que “valores de até R\$ 25 mil eram transportados por ele em veículo próprio (carro ou moto)”.

Na Bahia, o preposto do banco admitiu que “nunca houve apoio da polícia militar no transporte realizado por gerente ou qualquer funcionário”.

Transporte de valores ilegal

No Pará, em fevereiro de 2013, um gerente de operações do Bradesco foi flagrado pela Polícia Federal

transportando, ilegalmente, R\$ 60 mil. Na ocasião, a auditoria fiscal do trabalho autuou o banco “por manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho”.

O valor da multa (R\$ 200.230.000,00) será destinado ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador).

A ACP contra o Banco Bradesco é a de nº 00416-2008-016-16-00-1.

Fonte: MTP/MA

Curitiba

Justiça obriga Itaú a garantir segurança em agência de negócios

O juiz da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, Eduardo Milléo Baracat, indeferiu nesta terça-feira (6) o pedido de interdito proibitório ajuizado pelo Itaú contra o Sindicato dos Bancários de Curitiba e região, em função da paralisação desde o dia 7 de abril da Agência Bigorrihlo, localizada na Rua Padre Anchieta nº 1947, na capital paranaense.

Na antecipação de tutela concedida, o magistrado também deferiu o pedido do Sindicato para que o banco instale “porta giratória de segurança e vigilante armado, inclusive no espaço onde empregados ou estagiários fornecem informações a clientes, exigência que só será dispensada caso sejam os caixas eletrônicos retirados”.

“Essa decisão judicial é uma grande vitória para os bancários de Curitiba e região, pois reconhece que, com o modelo de agências de negócios, o Itaú está descumprindo a legislação vigente. Além disso, a liminar também reafirma o direito do Sindicato de defender os interesses individuais e coletivos da categoria, entre eles, o direito maior à vida”, comemora Otávio Dias, presidente do Sindicato.

Segundo a decisão do juiz, “mesmo que a referida agência não possua guichês de caixas ou tesourarias, ela possui caixas eletrônicos que comumente são alvos de ações de marginais, o que, evidentemente, põe em risco a integridade física de bancários e clientes”.

Uma audiência entre o Sindicato e o Itaú já está agendada para o próximo dia 26 de maio, na Justiça do Trabalho.

A luta faz a diferença

No dia 7 de abril, o Itaú pretendia inaugurar em Curitiba a primeira agência de negócios na cidade, no bairro Bigorrihlo. Como parte de um processo de reestruturação, esse novo modelo de agência não possui porta de segurança nem vigilantes e está voltado para a venda de produtos bancários, sem bateria de caixas.

Contudo, as unidades inauguradas até então abrigam caixas eletrônicos, expondo funcionários e clientes a todo tipo de insegurança. Por isso, desde o dia 7, os bancários vêm mantendo a agência paralisada. Os caixas eletrônicos funcionam normalmente,

mas todos os funcionários foram realocados para outras unidades.

Para abrir a agência sem segurança, o banco entrou com um processo na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba contra o Sindicato. O juiz não deferiu o pedido de interdito do Itaú, determinou que as partes se manifestassem e proferiu decisão para que uma audiência fosse marcada na Justiça do Trabalho.

O Sindicato se manifestou nos autos do processo, questionando a falta de segurança no local e protocolou uma nova ação pedindo que a Justiça do Trabalho não permita que o banco abra a agência sem as medidas básicas de segurança.

Além de descumprir a Lei Municipal nº 8.397/94 (que estabelece que todas as agências bancárias devem ter portas de segurança) e Lei Federal nº 7.102/83 (que determina a presença de vigilantes nas agências bancárias), o Itaú descumprir com essas agências de negócios ainda a Portaria nº 3.233/2012 da Polícia Federal, que regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

Fonte: Contraf-CUT

Ex-Delegado é expulso da Polícia Civil

O ex-delegado Aníbal Moura, ex-chefe da Polícia Civil de Pernambuco, teve a aposentadoria cassada após a conclusão do procedimento administrativo disciplinar especial número 10.107.1020.00019, de 2010, instaurado pela Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (SDS). A posição, assinada pelo secretário Alessandro Carvalho, foi publicada no Diário Oficial de anteontem. De acordo com o documento, Aníbal é acusado de comandar a empresa Korpus Segurança Privada – o que é vedado a policiais –, intimidar ex-funcionários e induzir empregados de uma nova empresa, a Segnor Segurança Privada, a contrair empréstimos particulares em instituições financeiras. A decisão, conforme a assessoria de imprensa da SDS, ainda precisa ser ratificada pelo setor jurídico do governo estadual.

O caso havia sido publicado há

quase dois meses pelo Jornal do Commercio, quando a investigação já estava finalizada, restando apenas a homologação do secretário.

Segundo o processo, Aníbal foi investigado por “*valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função policial, bem como praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a dignidade da função policial, e participar de gerência ou administração de empresas, qualquer que seja a sua natureza*”.

O corregedor geral da SDS, Sidney Lemos, explicou que a sindicância seguiu o trâmite necessário até ser finalizada. “*Uma comissão permanente de processo de disciplina foi designada. Apuramos as denúncias, ouvimos testemunhas, colhemos provas documentais e asseguramos o direito à ampla defesa e ao contraditório e*



COM A DECISÃO, O EX-CHEFE DA POLÍCIA CIVIL TERÁ SUA APOSENTADORIA CASSADA

só depois de tudo isso é que chegamos a uma posição. Fiz a análise, sugeri e punibilidade e encaminhei ao secretário, que geralmente dá aval ao trabalho que realizamos e desta vez “

Fonte: CPortal PE10 - Recife/PE

São Paulo

Quadrilha explode carro-forte e rouba R\$ 3 milhões em rodovia

Armados com fuzis calibres 50 e 7,62, quatro ladrões encapuzados roubaram cerca de R\$ 3 milhões de um carro-forte, que teve as portas destruídas por explosões quarta-feira (7), na Rodovia Engº. João Baptista Cabral Rennó (SP-225), em Santa Cruz do Rio Pardo-SP. Com um automóvel possante, de cor prata, a quadrilha ultrapassou o carro-forte da Protege perto do acesso à Rodovia Castelo Branco.

Eles frearam na frente do carro-forte e desceram atirando. “*Os bandidos dispararam mais de 30 tiros com armas de grosso calibre e de uso restrito das Forças Armadas. O motor foi atingido e escorreu óleo na pista. Os tiros atravessaram o*

vidro do motorista e do encarregado da equipe. O motorista levou um tiro de raspão no braço e teve o colete danificado. Além deles, havia outros dois vigilantes”, explica o delegado Renato Caldeira Mardegan, de 45 anos, coordenador da Central de Polícia da Delegacia de Santa Cruz do Rio Pardo.

Depois que saíram do carro-forte, os quatro segurança foram obrigados a deitar na pista. “*Somos terroristas, vocês não têm chances conosco, disseram os assaltantes aos vigilantes*”, conta o delegado.

A quadrilha não quis levar as armas dos segurança. “*Desprezaram os revólveres 38 e as espingardas calibre*

12”, lembra o policial acrescentando que o assalto durou apenas três minutos e ocorreu quase debaixo do pontilhão no fim da Rodovia Castelo Branco.

O carro-forte ia de Bauru para a região de Ourinhos para abastecer bancos com pelo menos R\$ 3 milhões. Depois de roubar o dinheiro, colocado em 17 malotes, os ladrões fugiram pela Rodovia Castelo Branco. “*Foram no sentido de São Paulo. Eles são bandidos preparados*”, completa o delegado, lembrando que, até agora, nenhum suspeito foi preso. Bombeiros ajudaram a limpar a pista encharcada de óleo para evitar acidentes.

Fonte: A Tribuna

Acidente fatal deve ser comunicado em 24hs

Portaria nº 589, do MTE, determina curto prazo para encaminhamento das informações de acidentes fatais e doença ocupacional que resulte em morte

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou no Diário Oficial da União a Portaria Nº 589, estabelecendo que todo acidente de trabalho e a doença ocupacional que resulte em morte deve ser comunicado num prazo de 24 horas às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE) mais próximas e ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho. A portaria entra em vigor na data de publicação.

A portaria não suprime a obrigação do empregador de notificar todos os tipos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, fatais ou não, ao Ministério da Previdência Social por meio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). O documento deve conter informações como: situação geradora do acidente; nome do acidentado; número da CAT; data do óbito; empregador; endereço da empresa.

Para o diretor do DSST, Rinaldo Marinho, *“a Portaria Nº 589 vai aumentar a qualidade das análises de acidentes de trabalho fatais, pois os Auditores Fiscais poderão iniciar mais rápido a coleta de informações sobre o acidente”*.

O diretor também ressaltou que os dados obtidos por meio das comunicações vão ser utilizados no planejamento das ações fiscais de segurança e saúde no trabalho. O Ministério do Trabalho e Emprego vai apresentar periodicamente ao Comitê Executivo responsável pela gestão da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho uma relação de agravos que caracterizam doenças relacionadas ao trabalho, para publicação no dia 28 de abril do ano seguinte.

Fonte: MTE

Trabalhador receberá periculosidade por exposição diária a gás de petróleo

Um operador de empilhadeira da Whirlpool S.A. teve reconhecido pela Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho o direito ao recebimento de adicional de periculosidade por ficar exposto à área de manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP) durante o abastecimento do equipamento, mesmo após a perícia averiguar que a exposição tinha duração de, no máximo, três minutos, duas vezes ao dia. No entendimento da Turma, como o contato decorria das próprias atividades do empregado e, por isso, era habitual, o adicional é devido.

De acordo com acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP), entre as atividades exercidas pelo operador de empilhadeira estava a de encher um cilindro de GLP durante uma ou duas vezes ao dia, em operação que durava de um a três minutos. Apesar de o contato com o GLP ser considerado atividade perigosa pela Norma Regulamentadora 16 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Regional considerou que o período de exposição era “extremamente reduzido” e, por isso, o operador não fazia jus ao adicional.

Em recurso de revista ao TST, o trabalhador insistiu no direito ao adicional porque o próprio perito do processo confirmou que o tempo dispendido no abastecimento não poderia ser considerado ínfimo a ponto de reduzir significativamente o perigo ao qual estava exposto.

Após analisar o caso, o ministro relator, José Roberto Freire Pimenta, considerou que a permanência habitual em área de risco, mesmo que por tempo ínfimo, caracteriza contato intermitente, com risco potencial para o trabalhador. Dessa forma, reformou a decisão regional e deferiu o adicional de 30% sobre o salário do operador. A decisão foi unânime.

Fonte: TST

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Pricilla Beine
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF